POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INFORMATIVO Nº 012

Junho de 2021

PMDF
EM

Estado-Maior da PMDF

SUMÁRIO

REFERÊNCIAS LITERÁRIAS **4**

NOSSA HISTÓRIA **6**

BATALHÃO DE BRAZLÂNDIA COMPLETA 40 ANOS 6
25º BPM – BATALHÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE 8

ETERNOS COMANDANTES **13**

CEL QOPM – ALMIR MAIA RIBEIRO 13

DIRETRIZES **19**

DIRETRIZ NACIONAL DE POLÍCIA COMUNITÁRIA 19

VALORES E TRADIÇÕES MILITARES **39**

ORDEM UNIDA DE OM (ESTADO-MAIOR) A PÉ 39
ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMDF 40
..... 43

NOTÍCAS DO EM **43**

APRESENTAÇÃO DO ESTADO-MAIOR À DELEGAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA 43
ESTADO-MAIOR DESENVOLVE PAINEL DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO 45

LEGISLAÇÃO **47**

I - LEIS FEDERAIS 47
II - DECRETOS FEDERAIS 47
III - LEIS DISTRITAIS 48
IV - DECRETOS DISTRITAIS 48
V - DECISÕES DO TCU 49
VI - DECISÕES DO TCDF 50
VII - PORTARIAS DO MJSP 50
VIII - PORTARIAS PMDF 50
IX - INSTRUÇÕES NORMATIVAS PMDF 51

PREFÁCIO

O presente Boletim Informativo é uma publicação elaborada pelo Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

O seu objetivo é apresentar aos integrantes temas importantes do cenário atual e de interesse da Corporação, bem como fomentar o culto aos valores e às tradições policiais militares.

CEL QOPM DANILO OLIVEIRA NUNES
Chefe do Estado-Maior

REFERÊNCIAS LITERÁRIAS

O incentivo à prática da leitura é fundamental no âmbito da caserna. Essa prática traz diversos benefícios institucionais, tais como a ampliação da capacidade crítica e reflexiva de oficiais e praças.

A título de sugestão, indicamos duas obras literárias voltadas para o tema de Ciências Policiais e Estratégia Militar, a fim de contribuir para o desenvolvimento das competências institucionais.

a. Castro, Thiago de. MÉTODO. Editora BIBLIEx. Ano 2018. A obra contém uma excelente reunião de sugestões em forma de conceitos, esquemas desdobrados e procedimentos metodológicos. O autor não apresenta fórmulas acabadas para o estudo de fatos históricos ou de problemas do país em seus diversos campos. O trabalho contribui para ampliar o campo da especulação intelectual, lembrando aos leitores o quanto se pode desdobrar um estudo, realizá-lo e terminá-lo em uma síntese conclusiva que às vezes lhe pode fugir durante qualquer trabalho.

b. Maranhão, Mauriti. GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL: UMA METODOLOGIA UNIVERSAL

Editora BIBLIEx. Ano 2017. O objetivo deste livro é auxiliar os gestores das organizações a compreender, implementar e manter um sistema de gestão da qualidade ISO 9001, bem como orientar seus integrantes. Os sistemas de gestão da qualidade (SGQ) se consolidaram como poderosos instrumentos gerenciais, hoje disponíveis na literatura e nas práticas gerenciais. O autor apresenta uma revisão das Normas do Portfólio ISO 9000, de setembro de 2015, com fundamentos e requisitos indispensáveis à gestão competitiva e globalizada das organizações em geral, públicas e privadas.

NOSSA HISTÓRIA

BATALHÃO DE BRAZLÂNDIA COMPLETA 40 ANOS

A história do 16° BPM inicia-se na década de 1980, quando no dia 17 de junho de 1981 o 2° BPM fixou em Brazlândia um destacamento de Polícia Militar, tornando-se em meados de 1986 a 4ª Companhia do 2° BPM, com a finalidade de garantir a ordem e a tranquilidade na cidade.

Com a expansão demográfica e a necessidade de crescimento da Corporação, visando atender os anseios da população local, a partir da 4ª Cia do 2º BPM, foi criada a 9ª Companhia de Polícia Militar Independente (9ª CPMInd), por meio do Decreto nº 14.608 de 11 de

fevereiro de 1993. Embora o Decreto de sua criação seja datado de 11 de fevereiro de 1993, sua implantação como Companhia Independente só ocorreu em 10 de maio de 1993, tendo como primeiro comandante, o Major QOPM Francisco Meireles Braga e sob sua gestão, o efetivo de policiais militares pioneiros que aqui já trabalhava à época da 4ª Cia do 2º BPM.

No ano de 2010, com a reestruturação da Polícia Militar do Distrito Federal, a 9ª CPMInd foi transformada em Batalhão, por meio de Decreto nº 31.793, de 11 de junho. Assim foi criado o 16º Batalhão de Polícia Militar, com a mesma responsabilidade de execução da polícia ostensiva e preservação da ordem pública na Região Administrativa IV, com percentual da área em relação ao Distrito Federal de 8,32%, possui atualmente 54 mil habitantes na área urbana e 30 mil na área rural possuindo uma área total de 474,83km².

Atualmente o 16° BPM é comandado pelo Major QOPM Alexandre Bruno da Rocha

Referências: Processo SEI: 00054-00072849/2020-48 Documento Nº 44189128

25º BPM – BATALHÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

O 25º BPM originou-se historicamente, da 3ª Companhia do 4º Batalhão da Policia Militar do Distrito Federal, localizado no Guará. Passando pela Décima Segunda Companhia de Polícia Militar independente (12ª CPmind), quando foi criada através do Decreto nº 14.737, de 25 de maio de 1993, publicado no DODF nº 104, de 26 de maio de 1993, com a missão de realizar o Policiamento Ostensivo no

Núcleo Bandeirante, cumulativamente o Riacho Fundo e a Candangolândia, respectivamente Oitava, Décima e Nona Regiões Administrativas.

No início a sede da 12ª CPmind funcionou ao lado da Feira do Núcleo Bandeirante, e aos poucos foi sendo construída a sede atual na Área Especial s/nº do Conjunto 02 da quadra 06 do Setor de Mansões Park Way, para garantir a tranquilidade e a ordem pública em toda sua área de responsabilidade.

Seu primeiro Comandante foi o Major QOPM HERIVELTO AGUIAR MOURA, que comandou a 12ª CPmind de junho de 1993 a agosto de 1994.

Em 1994 foi criado o Brasão de Armas da Companhia, publicado no BCG nº 230 de 12 de dezembro de 1994.

Surgiu em razão desta UPM ter uma simbologia representativa própria, devido ao Núcleo Bandeirante, conhecido anteriormente como "Cidade Livre", ter sido a primeira ocupação dos candangos e a Candangolândia, conhecida como cidade-mãe, ter surgido como a terra dos pioneiros que trabalharam na construção de Brasília.

O Brasão de Armas é formado pelo:

Já Em 2010 a 12ª CPmind foi extinta com a criação do 25º Batalhão da Policia Militar (25º BPM) através do Decreto nº 31793 de 11/06/2010, que ficou responsável pela execução do Policiamento Ostensivo e pela preservação da Ordem Pública nas Regiões Administrativas Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Park Way (RA's VIII, XIX e XXIV).

Atualmente o 25º BPM, pela nova reestruturação da Polícia Militar no ano de 2020, encontra-se subordinado ao 2º Comando de Policiamento Regional e continua mantendo as suas atribuições constitucionais, garantindo a segurança e a manutenção da ordem pública em todas as localidades que se faz presente. O

Batalhão conta com policiais que são referência de segurança, profissionalismo e lealdade ao trabalho executado diariamente, honrando o compromisso diário de servir e proteger a população mesmo com o risco da própria vida.

Referências: Processo SEI: 00054-00072849/2020-48. Documento Nº 61441090

CEL QOPM – ALMIR MAIA RIBEIRO

Comandante-Geral da Polícia Militar do DF de 14 de agosto de 1987 a 26 de abril de 1990

O Coronel QOPM da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Distrito Federal, Almir Maia Ribeiro, nasceu em 28 de maio de 1937, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, em 1965, já em Brasília, exerceu a função de Agente de Polícia Federal do Departamento de Polícia Federal, foi também 1º Tenente da Reserva de 2ª Classe da Arma de Cavalaria do Exército Brasileiro. Em 31 de agosto de 1966 ingressou no quadro de oficiais da PMDF recebendo a Matrícula 40/X,

e chegando ao posto de Coronel QOPM, por merecimento, no ano de 1986.

Ao longo de sua carreira ocupou importantes funções como: Comandante da Companhia de Rádio e Patrulha (1973), Chefe da PM-2 (1974), Comandante do 2º BPM (1985), dentre outras. Nesse contexto destacam-se as duas oportunidades em que foi Comandante-Geral da PMDF, na primeira ocasião, esteve à frente da Corporação de 14 de agosto de 1987 a 26 de abril de 1990, após um breve afastamento da cadeira, retornou em janeiro de 1991

permanecendo na função até agosto de 1992.

Fora da Corporação também representou muito bem a PMDF como Chefe do Serviço de Segurança do Gabinete do Governador do DF (1979), foi também Diretor-Geral de

Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), permanecendo no cargo no período de janeiro de 1999 a janeiro de 2003.

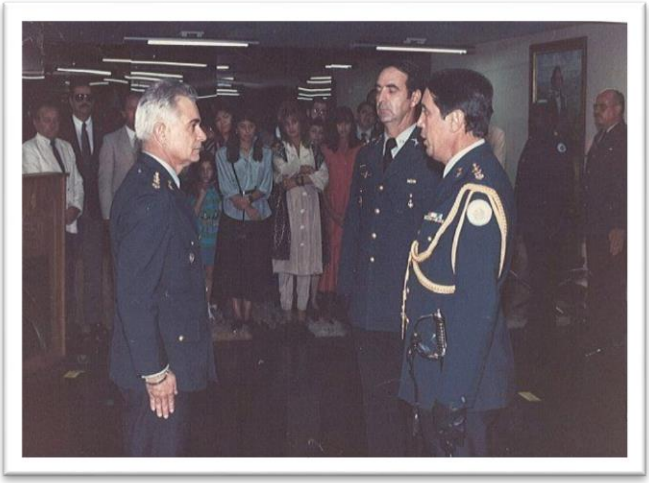

No momento em que deixou a função de Comandante-Geral pela segunda vez, o Coronel Almir Maia Ribeiro, recebeu uma marcante homenagem do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal à época, Joaquim Domingos Roriz, um elogio formal a oficial superior, publicado no Diário Oficial do DF, de 01 de outubro de 1992, fato marcante que simbolizou o reconhecimento por seu trabalho à frente da Corporação. Segue abaixo o inteiro teor do elogio:

"ELOGIO A OFICIAL SUPERIOR.

Na oportunidade em que o Coronel QOPM ALMIR MAIA RIBEIRO, deixa o Comando Geral da Polícia Militar, o Governador cio Distrito Federal resolve elogiá-lo nos seguintes termos:

Por força de dispositivo regulamentar, deixa hoje o Comando da Polícia Militar do Distrito Federal o Coronel ALMIR MAIA RIBEIRO. Trata-se de Oficial exemplar, cuja conduta, pessoal e profissional, enobrece a carreira e merece ser fixada na memória dos que o sucedem. Daí a necessidade deste elogio público. Por seus próprios méritos, o Coronel ALMIR MAIA RIBEIRO foi alçado por duas vezes ao cargo de Comandante-Geral, nas duas vezes em que assumi o Governo do Distrito Federal. Profundamente dedicado à sua profissão, tão logo assumiu o cargo, nesta minha segunda gestão no GDF, o Coronel ALMIR MAIA RIBEIRO tratou de implantar e expandir as variadas e complexas atividades da Polícia Ostensiva, levando a Segurança Pública, direito elementar da população, aos mais afastados pontos do Distrito Federal. E é justamente essa a virtude profissional que nele destaco: O zelo pela ordem pública e a preocupação de estendê-la a todos, sem distinção de qualquer espécie. Dotado de invejável capacidade de trabalho, dinâmico e

objetivo, a todos contagia com seu vibrante entusiasmo. Com essas qualidades, indispensáveis a quem assume responsabilidades de tal ordem, mas mesmo assim raras, o coronel ALMIR MAIA RIBEIRO fez com que a Polícia Militar do Distrito Federal melhorasse visivelmente seu potencial operacional e expandisse suas ações de modo a melhor atender as necessidades da população do Distrito Federal. Inteligente, hábil no trato social, polido e equilibrado, conquistou com facilidade a confiança, o respeito e a admiração de seus subordinados, o que, seguramente muito facilitou o desenvolvimento de seus trabalhos e determinou com sucesso os frutos que agora recolhe. Desejo destacar ainda algumas qualidades pessoais exemplares do Coronel: o senso de justiça, a perspicácia, a fidalguia e a rijeza do caráter. Com elas, convivem o Soldado e o cidadão e, nesses termos, firmou-se e exerceu-se sua liderança, que estou certo, há de deixar frutos e saudades em sua retaguarda.

Ao despedir-me do Coronel Maia, desejo expressar, em meu nome e no da população do Distrito Federal, os meus sinceros agradecimentos e formular os melhores votos de sucesso e felicidade, nesta nova etapa de sua

vida. Publique-se e registre-se em seus assentamentos.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Brasília-DF, 30 de setembro de 1992."

Autor: George Alberto Melo Rocha – Maj QOPM

Referências:
http://www.pmdf.df.gov.br/index.php/institucional/ex-comandantes

https://dec.pm.df.gov.br/index.php?option=com_phocagallery&view=category&id=7&Itemid=341
http://www.tc.df.gov.br/sinj/TextoArquivoDiario.aspx?id_file=da6874c3-eb97-35c3-9d8a-d172d5e1c26d

DIRETRIZ NACIONAL DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

1. Características da Polícia Comunitária

1.1 Gestão participativa e prestação de contas

A comunidade participa na escolha de prioridades a serem resolvidas e avaliação do serviço executado, através de conselhos comunitários de segurança, os quais sempre manterão o foco na melhoria geral da qualidade de vida.	
INTERAÇÃO	Troca de informações: a Polícia orienta sobre o sistema de segurança e a comunidade informa problemas através dos conselhos comunitários de segurança, urnas, disque denúncias, contatos pessoais e outros meios.
FIXAÇÃO DO EFETIVO	A permanência dos policiais, o maior tempo possível, trabalhando no mesmo posto ou setor é essencial para possibilitar sua atuação interativa contínua, estreitando os laços com a comunidade local de forma a sedimentar relações de confiança e parceria.

1.2 Polícia e Cidadania

Opção da polícia por participar no desenvolvimento de uma sociedade democrática, deslocando a ênfase do controle social para a mediação de conflitos.	
SUPERVISÃO COMUNITÁRIA DA POLÍCIA	"Toda instituição policial deve ser representativa da comunidade como um todo e deve ser responsável perante ela e prestar lhe contas". (Resolução 34/169 da Assembleia das Nações Unidas, de 17 Dez 79). Dada a proximidade e a participação da comunidade, a supervisão acontece de forma natural, sem constrangimentos, pois, o próprio policial se sente constrangido em agir de maneira errada ou se omitir perante as demandas vindouras.
DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	A polícia resgata sua função, assumindo compromisso existencial de defesa do pacto social com o respeito à vida antes de tudo.
ISENÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA	Os Conselhos Comunitários não devem ter, na sua Diretoria e em seus Conselhos, membros que exerçam cargos públicos eletivos ou liderança político partidária, como uma das formas de evidenciar na comunidade o seu caráter não partidário, que deve revestir todos os seus atos, para que sua atuação não se confunda com interesses políticos eleitorais.

1.3 Controle da Qualidade Total

PRODUTIVIDADE	A redução de índices de criminalidade e de acidentes, e aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, proporcionando tranquilidade antes de tudo quanto à própria atuação e, durante ela, é o produto final desejado pela Polícia
ORIENTAÇÃO PELO CLIENTE-CIDADÃO	Desde a adequação do próprio modelo, passando pela fixação de prioridades, até a verificação da interceptação de resultados, a opinião dos clientes é fundamental para a polícia. As necessidades e expectativas da comunidade devem ser correspondidas
QUALIDADE EM PRIMEIRO LUGAR	A identificação da qualidade no "mercado" é feita através dos Conselhos Comunitários e outros mecanismos de "orientação pelo cliente".
AÇÃO ORIENTADA POR PRIORIDADES	Priorizar os problemas críticos na função desempenho, confiabilidade, custo, desenvolvimento, etc. Os problemas que assolam as questões de segurança pública de maneira direta ou indireta devem, após ação conjunta (polícia e comunidade), serem priorizados, norteando as ações destinadas à prevenção.
AÇÃO ORIENTADA POR FATOS E DADOS (CIENTIFICIDADE)	Falar, raciocinar e decidir com base em dados e fatos.
CONTROLE DE PROCESSOS	A qualidade é integrada no produto, durante o processamento. É necessário que todos os servidores se comprometam com o resultado do seu próprio trabalho, em todas as fases (todos os processos), do planejamento à atividade de linha. Após a priorização dos problemas a serem resolvidos, o processo de solução dos mesmos deve ser acompanhado em todas as suas fases, visando garantir o sucesso final desejado
CONTROLE DA DISPERSÃO	Deve-se estabelecer limites de tolerância na variação dos resultados desejados. A dispersão deve ser observada cuidadosamente, isolando-se sua causa fundamental e estabelecendo-se ações corretivas. Cabe ao policial militar comunitário desdobrar-se para garantir que as soluções dos problemas aconteçam conforme o planejado, para tanto, deve acercar-se de cuidados a evitar a dispersão que leve a resultados adversos.
CLIENTES NO PROCESSO	A relevância da participação ativa dos clientes (comunidade) como fator de geração de valor nos processos de identificação, priorização e solução dos problemas que afetam as questões de segurança pública local.
CONTROLE PRÉVIO (PROATIVIDADE NA PREVENÇÃO)	Prever possibilidades de problemas para eliminar seus fatos motivadores organizacionais. O policial deve estar sempre um passo a frente das situações concretas que possam desencadear situações de violência e de crime. A prevenção primária é parte fundamental do policiamento comunitário.

AÇÃO DE BLOQUEIO	Adotar medidas de bloqueio para que o mesmo problema não ocorra outra vez pela mesma causa. Deve-se buscar ações de prevenção que sejam duradouras, perenes, com o intento de expurgar a situação de fragilidade que pode levar à violência e ao crime causados pela mesma origem.
VALORIZAÇÃO HUMANA	Compreende: 1) Padronizar toda tarefa específica; 2) Educar, treinar e familiarizar todos os servidores; 3) Dependendo da capacidade do servidor, delegar cada tarefa após certificação; 4) Solicitar sua criatividade para manter e melhorar sua rotina diária; 5) Organizar um programa de crescimento da capacidade para o desenvolvimento pessoal dos servidores. O policial é extremamente importante para o sucesso das ações de prevenção primária, pois, é o polarizador e incentivador da comunidade. Assim, valorizar o profissional em sua humanidade é garantir resultados positivos.
COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO	Entender a definição da missão da organização e a visão estratégica da alta direção e executar as diretrizes e metas através de todas as chefias. Para que todo e qualquer projeto dê certo em uma organização, é de extrema importância que haja a participação efetiva do seu mais alto escalão que é, dentro da estrutura administrativa, quem define as prioridades de atuação da área operativa.

1.4 Profissionalização

ÊNFASE PROATIVA	Aferição da produtividade através das providências adotadas para que não ocorram crimes e acidentes e dos resultados obtidos. O acompanhamento é fundamental para medir os resultados ao longo do projeto e, caso necessário, corrigir os rumos daquilo que não esteja adequado à consecução dos objetivos previamente delineados. Ressalta-se a importância de estabelecer um marco zero para comparação de resultados.
REAÇÃO TÉCNICA E LEGAL	Mediação de conflitos com isenção e técnica.Treinamento constante em defesa pessoal, tiro de defesa e técnicas de intervenção aprimoradas. Quando se fala em polícia comunitária, não se pode olvidar que o policial deve estar sempre pronto a agir em situação de repressão, pois, o crime sempre existirá (mesmo que em menor escala) e o policial não o deixa de ser.
QUALIFICAÇÃO (TREINAMENTO/ FORMAÇÃO)	Antecipada em relação a ação operacional, administrada nos cursos de formação; contínua, para consolidação e aprimoramento de hábitos técnicos; periódica, para atualização profissional. Em qualquer área de atuação profissional, o sucesso está destinado aos mais preparados. Assim, cabe à instituição manter seus cursos de formação, aperfeiçoamento e instruções em patamares elevados para formar e treinar com qualidade os profissionais

VALORIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL	Profissionalização; recursos humanos e materiais e levantamentos estratégicos. Importante ferramenta para garantir um policiamento orientado, com ações cirúrgicas que garantem otimização de efetivo e segurança daqueles que desenvolvem as ações.
IMPLEMENTAÇÃO DO POLICIAMENTO VELADO	Realização de estudos próprios; coordenação com o policiamento ostensivo; e vinculação, sem subordinação, ao serviço de inteligência
OPÇÃO PELO POLICIAMENTO INTEGRADO	A necessidade de especializações não deve impedir a atuação generalista dos policiais, segundo o princípio da universalidade.
METODOLOGIA CIENTÍFICA PARA A ADMINISTRAÇÃO	Administração fundamentada no controle de qualidade total, utilização de recursos atualizados e aferição de produtividade prioritariamente proativa.

2. Elementos de Polícia Comunitária

- Prevenção do crime baseada na comunidade;
- Reorientação das atividades de patrulhamento;
- Aumento da responsabilização da polícia;
- Descentralização do comando;
- Supervisão; e
- Policiamento orientado para solução de problemas.

3. Conceituação de Policiamento Comunitário

Enquanto Polícia Comunitária é a filosofia de trabalho indistinta direcionada a todos os integrantes das instituições policiais, sendo um

de seus pilares estruturais, o Policiamento Comunitário é a ação de policiar, patrulhar o território para evitar, pela presença do agente público, a prática de ilícitos penais e contravencionais, de desenvolver ações efetivas junto à comunidade com o escopo de prevenir delitos e eventualmente reprimi-los.

A ideia central por trás do policiamento comunitário [...] é a de que o trabalho conjunto e efetivo entre a polícia e a comunidade pode ter um papel importante na redução do crime e na promoção da segurança. O policiamento comunitário enfatiza que os próprios cidadãos são a primeira linha de defesa na luta contra o crime. (SKOLNICK; BAYLEY)

O policiamento comunitário traduz-se, assim, em ações iniciadas pelas polícias para utilizar um potencial não aproveitado na comunidade para lidar com mais eficácia e eficiência com os problemas do crime, principalmente na sua prevenção.

A prevenção comunitária do crime está incorporada na noção de que os meios mais eficazes de evitar o crime devem envolver os moradores na intervenção proativa e na participação em projeto, cujo objetivo seja reduzir ou prevenir a oportunidade para que o

crime não ocorra em seus bairros (ROSENBAUM apud MOORE, 2003, p.153).

Tal raciocínio é apoiado pelas palavras de Wadman (1994), que define o policiamento comunitário como uma maneira inovadora e mais poderosa de concentrar as energias e os talentos da polícia na direção das condições que frequentemente dão origem ao crime e a repetidas chamadas por auxílio local, o que deve passar, obrigatoriamente, pelo comprometimento do policial.

3.1 Processos de policiamento contidos no 'Policiamento comunitário'

Sendo o policiamento todo o emprego do policial, seja através dos mais variados meios de locomoção ou a pé, que tenha como finalidade a prevenção e a inibição de práticas delituosas pela ostensividade de sua presença.
O diferencial do 'policiamento comunitário' consubstancia-se num serviço policial que se aproxime das pessoas, com identificação bem definida, personalizando o policial, com um comportamento regulado pela frequência pública cotidiana, submetido, portanto, às regras de convivência cidadã.
Os processos de policiamento que mais favorecem a aproximação comunitária podem

assim ser apontados: (i) policiamento a pé, (ii) de bicicletas, (iii) a cavalo, (iv) em viaturas, (v) em bases fixas e móveis, (vi) embarcações.

3.2 Características / Elementos do Policiamento Comunitário

Complementando as características do policiamento ostensivo, expresso no Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, os pesquisadores internacionais em policiamento comunitário, David Bayley e Jerome Skolnick, acrescentam as seguintes:

3.3 Reciprocidade entre polícia e população

O processo de evolução das instituições policiais no mundo esteve fortemente ligado às mudanças na sociedade, isto é, à medida que haja sua evolução, modifica-se a maneira de produção da ordem pública. Apenas assim, a legitimidade das ações policiais obtém o reconhecimento necessário para sua prática. A própria existência do Estado está ligada à sua capacidade de produzir ordem e, portanto, à legitimidade de suas leis e instituições e, quem proporciona isso é a sociedade.

3.4 Ação com diferentes órgãos

Integração entre os órgãos que compõe o

sistema de segurança pública. O objetivo comum às organizações que compõem o Sistema de Segurança Pública é o bom atendimento à população. Todos os policiais devem ser atores nesse processo de integração. O trabalho integrado na nova filosofia deverá ser cooperativo e complementar, respeitando a missão, cultura e tradição de cada organização.
É fundamental para o sucesso do programa que a integração ocorre harmoniosamente entre as organizações.
Não obstante a necessidade de promover as mudanças de ambiente necessárias à melhoria da qualidade de vida da comunidade, não se pode esquecer da importância de se incentivar a mesma interação com os demais órgãos governamentais, autoridades constituídas, empresas, associações, ONG's e outras instituições que sejam importantes para o desenvolvimento integrado de ações que visem a solução de problemas da comunidade.

3.5 Transparência e controle das atividades

Transparência das ações é um pré-requisito básico para desenvolver a confiança, não só entre as organizações envolvidas, como entre a comunidade e os policiais. Faz parte deste processo de transparência a realização e divulgação de pesquisas de avaliação do

programa, não só junto aos policiais como aos demais órgãos sediados na localidade e a comunidade atendida. A comunidade será incentivada a fazer o acompanhamento do programa, participando da avaliação conjunta de suas ações e de sua divulgação junto à mídia e superando o histórico de uma cultura que considera particular as informações produzidas no exercício da função pública.
Quanto maior for a interação entre a polícia e a comunidade, tanto mais será natural a situação de transparência e controle das atividades, haja vista que as ações serão, via de regra, desenvolvidas em conjunto.

3.6 Valorização do Profissional em Segurança Pública

A Corporação tem o compromisso de promover a defesa de direitos relacionados à atuação dos policiais militares. Como órgão da segurança pública local, é possível firmar convênios e outras parcerias com as Defensorias Públicas e outros órgãos protetores, a fim de facilitar o atendimento jurídico assistencial aos policiais militares.
Além disso, valorizar o profissional também é confiar em sua competência e na experiência adquiridas na formação continuada que recebem, envolvendo-o em ações preventivas.

A valorização do profissional é uma das bases da administração moderna, pois o sucesso de qualquer empresa passa pelo desempenho de seus funcionários, que são os responsáveis pelo desenvolvimento do produto da mesma. Funcionário reconhecido é funcionário satisfeito e comprometido.

3.7 Principais instrumentos de policiamento comunitário

Preliminarmente cabe destacar que a terminologia utilizada para cada instrumento a seguir visa apenas facilitar a identificação do instituto e suas funcionalidades, sendo legítima a utilização de nomenclaturas já consagradas pela comunidade local.

3.8 Visita Comunitária

Atividade desenvolvida pelo policial comunitário que consiste em efetuar visitas periódicas aos membros da comunidade do setor de sua responsabilidade (residências, comércios, bancos, escolas, creches, igrejas, lideranças comunitárias, órgãos públicos, etc) enquanto executa o policiamento preventivo. O policial comunitário, por meio desse procedimento, deve catalogar e conhecer as pessoas da sua comunidade, bem como conhecer seus anseios

e necessidades específicas, dentre as quais podemos incluir medos e inseguranças das pessoas que habitam a comunidade, as atividades sociais necessárias, as principais vulnerabilidades, além das necessidades estruturais para promover uma melhoria na qualidade de vida das pessoas. A visita comunitária é realizada permanentemente.

3.9 Visita Solidária

Consiste no contato do policial com a vítima da ocorrência policial previamente analisada e triada pelo gestor responsável pelo planejamento do policiamento territorial, sendo que, quando do contato, o policial literalmente se solidariza com a vítima no sentido de demonstrar que teve conhecimento da ocorrência e que a Polícia está envidando esforços para manter a segurança pública na região, devendo orientar a vítima da importância da prevenção primária. Para tanto, o policial comunitário deve buscar entender e analisar como se deu o fato em si, para que, com base no caso em concreto, a orientação seja pautada na identificação e correção de pontos frágeis detectados na edificação e/ou comportamentos inadequados que possam ter facilitado a ação delituosa. Deve ser realizada preferencialmente em até 05 (cinco) dias após a ocorrência do fato.

3.10 Reuniões Comunitárias (participação comunitária)

Constituem importante instrumento do policiamento comunitário, pois, uma vez alimentadas pelas informações coletadas durante as visitas (comunitárias e solidárias), têm a sua base na participação das pessoas da comunidade, visando incentivá-las a desenvolver ações de saneamento e solução dos problemas comunitários. As sugestões apresentadas pelas pessoas da comunidade devem ser consideradas e discutidas quanto a sua viabilidade de execução. Deve focar-se em estabelecer as prioridades, ou seja, quais problemas devem ser sanados, qual sequência, quais as pessoas desenvolverão as ações corretivas e quais serão os prazos.

3.11 Mobilização Comunitária

Há entendimento de que a mobilização comunitária é um fenômeno que acontece naturalmente como resultado de reuniões, quando a própria comunidade vê suas ideias implementadas, o que a motiva.

3.11 Campanhas Comunitárias

Decorrem de ações coletivas que têm por

finalidade resolver problemas ou deficiências comunitárias que, direta ou indiretamente, relacionam-se com fatores de vulnerabilidade social ou com as causas da violência e da criminalidade propriamente dita. Têm a característica do voluntariado e objetivos previamente definidos em parceria com a comunidade.

3.12 Autonomia do Policial Militar

Diante de tantos instrumentos possíveis de serem aplicados para se chegar à melhoria da qualidade de vida das pessoas de uma comunidade com reflexos diretos nos resultados de segurança pública, firma-se o conceito de que o policial militar comunitário deve gozar de confiança de seus superiores e ter a liberdade necessária para atuar na área que lhe é atribuída. Ter autonomia para agir sem a necessidade de consultar seu escalão superior, visando a solução de problemas comunitários, dá ao policial o prestígio que o impulsionará a trabalhar melhor, assim como trar-lhe-á mais responsabilidade a ponto de sempre buscar os melhores resultados. Outrossim, verifica-se que o policial militar comunitário deve ser dinâmico, pois atua nas campanhas comunitárias, na coordenação de mobilização comunitária, nos contatos com os órgãos públicos, e, sobretudo, nas ações de

transformação do ambiente, que são aquelas destinadas a promover alterações nas áreas correlatas, considerando-se as fórmula do crime (CRIME = AUTOR + AMBIENTE + VÍTIMA), de modo a prevenir a prática delituosa, visando coibi-la, a partir da atuação em um dos elementos que constituem a equação.

4. Conceitos Associados

4.1 Polícia de proximidade

A essência é trabalhar próximo à comunidade, interagindo, buscando identificar o serviço policial e atuando de forma preventiva, antecipando-se aos fatos.
Para este fim se faz importante conhecer e entender a dinâmica do policiamento comunitário que se caracteriza como um esquema sequencial de ações que sejam eficientes e efetivas à comunidade, suplantando o limite da visão de ações policiais militares de meras ações repressivas para completas ações de prevenção social, esclarecendo que uma não elimina a outra, ambas devem coexistir em busca do equilíbrio. No mesmo sentido, o policiamento comunitário caracteriza-se por ir muito além de simples ações de aproximação comunitária sem utilidade social efetiva aparente, haja vista que deve buscar atingir patamares de mudança social

que reflitam em melhoria da qualidade de vida das pessoas da comunidade atendida.

A transformação poderá ser reconhecida como plena quando de fato houver mudança comunitária a ponto de, quando retirado o policiamento, verificar-se que a força da comunidade é maior que as mazelas sociais que desencadeavam vulnerabilidades, violência e criminalidade impedindo-as de ressurgir naquele ambiente. Nesse sentido, apresentamos o esquema abaixo que ilustra os passos para aplicação do policiamento comunitário:

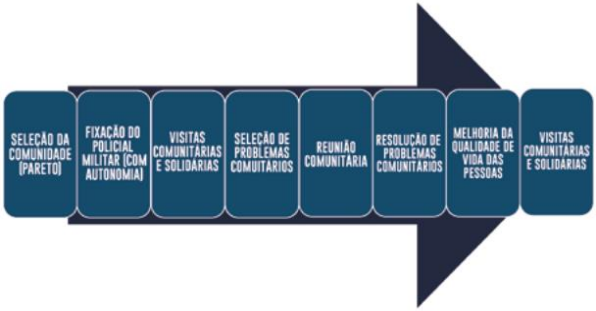

4.2 Prevenções primária, secundária e terciária:

Prevenção primária – Nesse nível, as ações são baseadas nas causas da criminalidade num sentido mais amplo. A prevenção não é percebida como de competência exclusiva das agências de segurança pública, mas também de famílias, escolas e sociedade.

Prevenção secundária – Esse tipo de prevenção está fundamentado na noção de risco e proteção. A intervenção incide sobre determinados locais, grupos sociais ou outras características de indivíduos que têm maiores probabilidades de se tornarem agressores ou vítimas.

Prevenção terciária – Atua quando já houve vitimização, procurando evitar a reincidência do autor e promover a reabilitação individual e social da vítima.

4.3 Repressão qualificada

Decorre da necessidade pontual de coibir delitos, casos de perturbação da ordem, prestar apoio ou dar suporte que, pela gravidade ou complexidade, necessitem de método, sob o enfoque da técnica policial amparada legalmente. Por ser eletiva, pode e deve ser empregada para coibir qualquer tipo de delito, ato ilegal ou perturbação da ordem, inclusive no cumprimento de mandados judiciais ou para realizar operações de apoio e suporte a outros órgãos.

4.4 Estabelecimento de território do policiamento

Ocupação da polícia, em caráter permanente, de áreas ditas anormais em decorrência de fatores

como criminalidade e infraestrutura. O estabelecimento territorial, em seu sentido amplo, tem o fito de trazer normalidade a essas áreas, promovendo a integração e o bem-estar social.

4.5 Bases Fixas e móveis

Base Fixa - Edificação policial militar fixa, instalada segundo os critérios de acessibilidade, visibilidade e existência de comunidades que a necessitem de atendimento diuturno, servindo como ícone de referência da Polícia para prestação do policiamento comunitário.
Base móvel - É um serviço preventivo prestado por uma equipe de policiais preparados para aplicar o policiamento orientado para o problema (POP), com o apoio da comunidade, utilizando uma viatura (tipo trailer ou van adaptados) e outros processos de policiamento, tais como a pé, de ciclo patrulha e de motocicleta, com o objetivo de reduzir o crime de menor potencial ofensivo, a sensação de insegurança e a desordem pública em áreas com alta densidade populacional sazonal.

4.6 Conselhos Comunitários de Segurança Pública (CONSEG)

Os CONSEG são formados por grupos de pessoas do mesmo bairro, região, ou município

que se reúnem conjuntamente com órgão estatais responsáveis direta e indiretamente pela segurança pública para discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais.

É salutar a participação de todas as esferas (estadual, municipal e federal) de cada um dos poderes (executivo, legislativo, judiciário e MP), bem como de organizações não governamentais afetas à temática.

Cada Conselho é uma entidade de apoio à Polícia nas relações comunitárias e se vinculam, por adesão, às diretrizes emanadas pelos órgãos responsáveis pela segurança pública, por intermédio do Coordenador Estadual de Polícia Comunitária ou órgão afeto de cada unidade da federação.

4.7 Espaços Urbanos Seguros

São ambientes públicos, planejados, projetados e administrados de forma participativa, com o objetivo de reduzir a incidência de delitos e da violência, aumentar a sensação de segurança das pessoas que o utilizam, bem como a sua permanência no local e a apropriação da comunidade para atividades de convivência,

melhorando, assim, a qualidade de vida da população.

4.8 Teoria das Janelas Quebradas

Consiste na produção de delitos a partir de uma "mensagem" que nasce do abandono de determinadas áreas e patrimônios. Essas incidências criminais se tornam progressivamente mais sérias tendo sempre no 'abandono' a substância que as alimenta.

4.9 Policiamento Orientado para Solução de Problemas

Trata-se de mais um meio de engajamento social. A premissa baseia-se no conceito de que a polícia deixa de reagir ao crime (crime *fighting policing*) e passa a mobilizar os seus recursos e esforços na busca de respostas preventivas para os problemas locais (*problem-oriented policing*); ao invés de reagir contra incidentes, isto é, aos sintomas dos problemas, a polícia passa a trabalhar para a solução dos próprios problemas. A noção do que constitui um problema desde uma perspectiva policial expande-se consideravelmente para abranger o incrível leque de distúrbios que levam o cidadão a evocar a presença policial.

4.10 Interseções entre ações policiais sociais e policiamento comunitário

Para efeito desta diretriz, serão consideradas ações policiais sociais aquelas exercidas por profissionais de segurança pública e que não estão contidas no rol de atividades exclusivas de 'policiamento ostensivo', mas que exercem relevantes impactos nas comunidades atendidas. Estão contidas nessas ações os programas essencialmente de prevenção primária, com exceção do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), cuja execução carece de profissional de segurança pública para sua consecução, estando compreendida a existência não só de aplicações em aulas nas escolas, mas a troca de informações com a comunidade escolar, pais, alunos e comunidades adjacentes, constituindo-se ação de aproximação e impacto permanente na comunidade.

Referências:

PORTARIA MJSP Nº 43, 12 de maio de 2019.
Institui a Diretriz Nacional de Polícia Comunitária e cria o Sistema Nacional de Polícia Comunitária.

ORDEM UNIDA DE OM (ESTADO-MAIOR) A PÉ

a. O Estado-Maior forma à retaguarda do comandante nas formações em coluna e, à sua esquerda, nas formações em linha. b. Quando a unidade formar isolada e com banda de música, deve situar se 10 (dez) passos à frente do comandante. Se formar com a bandeira, esta e sua guarda ficam a 10 (dez) passos atrás do estado-maior e o comandante da primeira subunidade fica a 10 (dez) passos à retaguarda da bandeira.

C 22-5 6-3/6-4

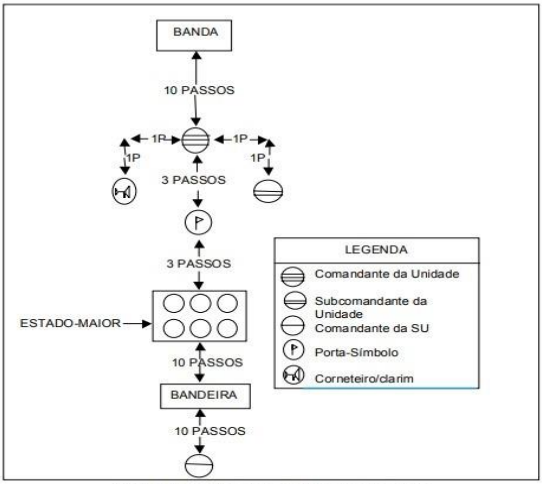

Fig 6-1. Formação da unidade a pé, em coluna

c. Os oficiais do estado-maior da unidade formam com os mais antigos à frente e, dentro de cada fileira, na ordem decrescente de antiguidade, da direita para esquerda.

Referências:
Manual de Campanha C 22-5 – Ordem Unida, 3ª Edição, 2000, Exército Brasileiro.
Disponível em:
https://dec.pm.df.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=176&Itemid=386

ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMDF

CAPÍTULO III

Da Hierarquia Policial-Militar e da disciplina

Art 13 - A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Polícia Militar, crescendo a autoridade e a responsabilidade com a elevação do grau hierárquico.
§ 1º - A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura da Polícia Militar, por postos e graduações. Dentro de um mesmo posto ou graduação, a ordenação faz-se pela antiguidade nestes, sendo o respeito à hierarquia consubstanciado no espírito de acatamento da autoridade.
§ 2º - Disciplina é a rigorosa observância e acatamento integral da legislação que fundamenta o organismo policial-militar e coordena seu funcionamento regular e

harmônico, traduzindo-se pelo, perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.
§ 3º - A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias pelos policiais-militares em atividade ou na inatividade.

Art 14 - Círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os policiais-militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem, em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo.

Art 15 - Os círculos hierárquicos e a escala hierárquica na Polícia Militar são os fixados nos parágrafos e quadros seguintes.
§ 1º - Posto é o grau hierárquico do Oficial, conferido por ato do Governador do Distrito Federal e confirmado em Carta Patente.
§ 2º - Graduação é o grau hierárquico da Praça, conferido pelo Comandante-Geral da Corporação.
§ 3º - Os Aspirantes-a-Oficial PM e Alunos da Escola de Formação de Oficiais Policiais-Militares são denominados Praças Especiais.
§ 4º - Os graus hierárquicos inicial e final dos diversos Quadros de Oficiais e Praças são fixados, separadamente, para cada caso.

§ 5º - Sempre que o policial-militar da reserva remunerada ou reformado fizer uso do posto ou graduação, deverá fazê-lo com as abreviaturas respectivas de sua situação.

CÍRCULO E ESCALA HIERÁRQUICA NA POLÍCIA MILITAR	
HIERARQUIZAÇÃO	POSTOS E GRADUAÇÕES
Círculo de Oficiais Superiores	Coronel PM Tenente-Coronel PM Major PM
Círculo de Oficiais Intermediários	Capitão PM
Círculo de Oficiais Subalternos	Primeiro-Tenente PM Segundo-Tenente PM

PRAÇAS ESPECIAIS	
Freqüentam o Círculo de Oficiais Subalternos	Aspirante-a-Oficial PM
Excepcionalmente ou em reuniões sociais, têm acesso ao Círculo de Oficiais.	Aluno-Oficial PM
CÍRCULO DE PRAÇAS	GRADUAÇÕES
Círculo de Subtenentes e Sargentos	Subtenente PM Primeiro-Sargento PM Segundo-Sargento PM Terceiro-Sargento PM
Círculo de Cabos e Soldados	Cabo PM Soldado PM 1ª. Classe Soldado PM de 2 ª Classe

Referências:

LEI No 7.289, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

APRESENTAÇÃO DO ESTADO-MAIOR À DELEGAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA

O Comando-Geral, Subcomando-Geral e o Estado-Maior receberam, na terça-feira, dia 22 de junho de 2021, a delegação de oficiais da Polícia Militar de Roraima, composta por um Major, um Capitão, uma Tenente primeira colocada no Curso de Formação de Oficiais e os novos Aspirantes da Corporação.

O Chefe e Subchefe do Estado-Maior, bem como os chefes de Seções passaram a tarde da terça-feira em apresentações à delegação, onde foram tratados temas relativos ao Planejamento Estratégico, Estrutura Organizacional, Quadro de Distribuição de Efetivo, Planos Diretores, Econômicos e de Carreira da Corporação, dentre outros assuntos.

A delegação passou uma semana na nossa cidade conhecendo nossa Instituição, projetos e estruturas numa troca de conhecimentos importante para ambas instituições.

Essa cooperação e interação são fundamentais para fortalecimento das relações institucionais,

sobretudo, para a formação da bagagem que os oficiais construirão ao longo da carreira.

O Comandante-Geral da PMDF, e o Subcomandante-Geral também estiveram presentes na visita, e agradeceram à Co-Irmã pela confiança em escolher Brasília e a PMDF como destino da viagem de estudos.

ESTADO-MAIOR DESENVOLVE PAINEL DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

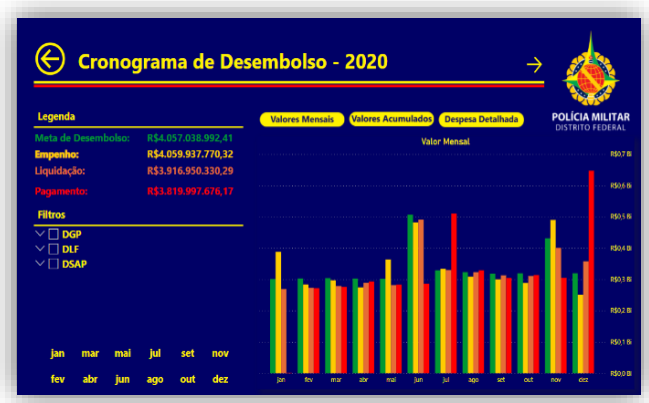

A fim de aprimorar o processo de Acompanhamento Orçamentário o Estado-Maior por meio de sua Seção de Orçamento e Finanças desenvolveu um Painel Orçamentário e Financeiro onde são comparadas, sob diversas perspectivas, as metas de desembolso à execução orçamentária (Empenho, Liquidação e Pagamento).

O intuito dessa ferramenta é facilitar o acesso as informações relativas ao orçamento da PMDF, com o diferencial de estar disponível *online* para qualquer policial militar que tenha usuário e senha de uma conta

institucional do pacote Office 365. Outro ponto a ser ressaltado, é a possibilidade de visualização dos dados por categorias, seja Valores Mensais, Valores Acumulados ou Despesa detalhada, e ainda a possibilidade de categorizar por Ordenador de Despesa e exercício.

Link para acesso ao painel:
https://app.powerbi.com/groups/me/apps/4ac7e3ba-df12-4f57-b033-8a8c40102b8f/reports/0f7b2aa1-4dfd-46d3-824d-71cadfea7333/ReportSection4ad13dcd0140e8076645

LEGISLAÇÃO

I - LEIS FEDERAIS

- LEI Nº 14.166, DE 10 DE JUNHO DE 2021 - Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para dispor sobre a renegociação extraordinária de débitos no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO); e dá outras providências.

II - DECRETOS FEDERAIS

- DECRETO Nº 10.711, DE 2 DE JUNHO DE 2021- Institui o Banco Nacional de Perfis Balísticos, o Sistema Nacional de Análise Balística e o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Análise Balística.
- DECRETO Nº 10.727, DE 22 DE JUNHO DE 2021- Altera o Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017, que dispõe sobre cargos e funções considerados de natureza militar.
- DECRETO Nº 10.730, DE 28 DE JUNHO DE 2021- Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem nas terras indígenas, em unidades federais de conservação ambiental, em áreas de

propriedade ou sob posse da União e, por requerimento do respectivo Governador, em outras áreas dos Estados abrangidos.
- DECRETO Nº 10.735, DE 28 DE JUNHO DE 2021- Determina a suspensão da permissão do emprego do fogo de que trata o Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no território nacional pelo prazo de cento e vinte dias.

III - LEIS DISTRITAIS

- Não há.

IV - DECRETOS DISTRITAIS

- DECRETO Nº 42.253, DE 30 DE JUNHO DE 2021- Altera o Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021; o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, e dá outras providências, (Medidas de combate ao COVID).
- DECRETO Nº 42.259, DE 30 DE JUNHO DE 2021- Dispõe sobre a Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier, da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 42.234, DE 24 DE JUNHO DE 2021 - Altera o Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, (Medidas de combate ao COVID).

- DECRETO Nº 42.219, DE 21 DE JUNHO DE 2021 - Altera o Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, (Medidas de combate ao COVID).
- DECRETO Nº 42.211, DE 17 DE JUNHO DE 2021 - Altera o Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, (Medidas de combate ao COVID).
- DECRETO Nº 42.165, DE 08 DE JUNHO DE 2021 - Dispõe sobre o ensino militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

V - DECISÕES DO TCU

- Acórdão 1318/2021-Plenário - O ressarcimento de valores ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) , em face de cessões de servidores remunerados com recursos do fundo, abrange os policiais civis, os policiais militares e os bombeiros militares distritais, e deve atender às seguintes regras: i) não é exigível para as cessões feitas a órgãos da União ou por ela custeados; ii) é exigível, desde a publicação do Acórdão 1.047/2014-1ª Câmara (1º/4/2014) até a véspera da publicação da Lei 13.690/2018 (10/7/2018) , nas cessões de servidores da PCDF, PMDF e

CBMDF para a Governadoria e a Vice-Governadoria do Distrito Federal, ou a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; iii) é exigível, para as cessões aos demais entes públicos, distritais, estaduais ou municipais, desde a publicação do Acórdão 1.047/2014-1ª Câmara (1º/4/2014) até o término da cessão, observando-se que, nos termos da Lei 13.690/2018, não é autorizada a cessão de policiais civis, militares e bombeiros militares do Distrito Federal a entes estaduais nem municipais.

VI - DECISÕES DO TCDF

- Não há.

VII - PORTARIAS DO MJSP

- Não há.

VIII - PORTARIAS PMDF

-Portaria PMDF nº 1.192, de 14 de junho de 2021 - Que Altera a Portaria PMDF nº 1.059, de 31 de agosto de 2017, para acrescentar atribuição ao Coordenador Setorial de Orçamento e dá outras providências.
-Portaria PMDF nº 1.193, de 14 de junho de 2021 - Que Altera a Portaria PMDF nº 749,

de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao emprego de policiais militares femininos gestantes e lactantes, concessão da licença maternidade e dá outras providências. (Portaria suspensa pelo prazo de 90 dias a contar da publicação da Portaria PMDF n° 1.195, de 21 de junho de 2021).
- Portaria PMDF nº 1.194, de 25 de junho de 2021 - Altera a Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019, que estabelece o Regulamento Geral de Educação (RGE) da Polícia Militar do Distrito Federal, para estabelecer novas regras concernentes ao Curso de Altos Estudos (CAE) e ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), nas condições que especifica.
-Portaria PMDF nº 1.195, de 21 de junho de 2021 - Que suspende os efeitos da Portaria PMDF nº 1.193, de 14 junho de 2021, que altera a Portaria PMDF nº 749, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre o regime especial de serviço policial militar das gestantes e lactantes, e dá outras providências.

IX - INSTRUÇÕES NORMATIVAS PMDF

- Não há.

POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

PMDF
EM

Estado-Maior